



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1368, terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

DECRETO Nº 36.983, de 04 de fevereiro de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora JANE MARA JUST, matrícula n. 13.685, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora 6-9 Ensino Fundamental - Outros, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/02/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5583630** e o código CRC **83B16327**.

DECRETO Nº 36.984, de 04 de fevereiro de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora CELIA CISZ, matrícula n.11.906, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020..

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/02/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5583702** e o código CRC **A8EA4F19**.

DECRETO Nº 36.985, de 04 de fevereiro de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora VANIA HOFFMANN, matrícula n. 26.539, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Governo, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/02/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5583732** e o código CRC **D46A26C1**.

DECRETO Nº 36.986, de 04 de fevereiro de 2020.**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JOÃO BATISTA RODRIGUES, matrícula n. 22.431, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Automotor, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/02/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5583789** e o código CRC **8D7E3C10**.

DECRETO Nº 36.987, de 04 de fevereiro de 2020.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA APARECIDA GARCIA LINO, matrícula n. 29.512, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/02/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5583813** e o código CRC **A813C566**.

DECRETO Nº 36.988, de 04 de fevereiro de 2020.

Concede Aposentadoria Especial

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 21, § 3º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, Súmula Vinculante n. 33 do STF, com aplicação do art. 57, da Lei n. 8.213/91, a servidora SINAI DA SILVA QUADRAS, matrícula n. 4536-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/02/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5583907** e o código CRC **555BAEEC**.

DECRETO Nº 36.989, de 04 de fevereiro de 2020.**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora JANETE MARIA DOERNER SCHANOVEBER, matrícula n. 14.990, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5, Ano do Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/02/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5583985** e o código CRC **9483D915**.

DECRETO Nº 36.990, de 04 de fevereiro de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ALICE HITOMI SUZUQUE NAKASHIMA, matrícula n. 11.961, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/02/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5584017** e o código CRC **770853DC**.

DECRETO Nº 36.991, de 04 de fevereiro de 2020.**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ODAIR JOSE PAVESI, matrícula n. 13.784, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/02/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5584069** e o código CRC **4E719070**.

DECRETO Nº 36.992, de 04 de fevereiro de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ANDREA SILVEIRA CORREA, matrícula n. 14.548, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/02/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5584130** e o código CRC **9AFDB895**.

DECRETO Nº 36.993, de 04 de fevereiro de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ANELITA TAMBOSI KOENTOPP, matrícula n. 18.597, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/02/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5584179** e o código CRC **47D86551**.

DECRETO Nº 36.994, de 04 de fevereiro de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora CELIA MARIA RIBEIRO BATISTA, matrícula n. 19.548, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ensino Fundamental - Matemática, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/02/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5584232** e o código CRC **3EDDBE1**.

DECRETO Nº 36.995, de 04 de fevereiro de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora CLAUDIA ELISIE CARDOSO DA ROCHA, matrícula n. 13.052, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Auxiliar de Direção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/02/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5584277** e o código CRC **4372AD4F**.

DECRETO Nº 36.996, de 04 de fevereiro de 2020.
Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n.103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ELIEZER DA SILVA, matrícula n. 29, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo, lotado na Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/02/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5584309** e o código CRC **B08ABFFF**.

DECRETO Nº 36.997, de 04 de fevereiro de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n.

103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora EVA ANTONIO DOS SANTOS, matrícula n. 12.721, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação. do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/02/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5584443** e o código CRC **3A393BE7**.

DECRETO Nº 36.998, de 04 de fevereiro de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda

Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARISA LEONARDO DE OLIVEIRA, matrícula n. 17.722, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2020.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/02/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5584527** e o código CRC **50DE7A49**.

DECRETO Nº 37.013, de 04 de fevereiro de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por idade, conforme o art. 40, § 1º,

inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor CARLOS ELIEL TORRES, matrícula n. 22.379, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico - Clínica Médica, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 12 de fevereiro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/02/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5585760** e o código CRC **35820DCD**.

DECRETO Nº 36.999, de 04 de fevereiro de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora NÍVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM, matrícula n. 15.418, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista Ambulatorial, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/02/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5584559** e o código CRC **CD17D95D**.

DECRETO Nº 37.000, de 04 de fevereiro de 2020.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda

Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ODILA TEREZINHA LOPES, matrícula n. 29.648, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/02/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5584583** e o código CRC **D2447143**.

DECRETO Nº 37.012, de 04 de fevereiro de 2020.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, art. 53, I, c/c art. 62, inciso II, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a VAGNER BRUNNER, cônjuge e JULIA ZIGOSKI BRUNNER, filha da servidora ativa falecida JULIANA ZIGOSKI BRUNNER, matrícula n. 49.754, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 04 de dezembro de 2019, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de dezembro de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/02/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5584949** e o código CRC **C5575442**.

DECRETO Nº 37.001, de 04 de fevereiro de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, e art. 34, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROSANI ARNDT BECK, matrícula n. 36.521, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/02/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5584607** e o código CRC **ECCD8662**.

DECRETO Nº 37.002, de 04 de fevereiro de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SANDRA APARECIDA MARCOS, matrícula n. 11.950, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/02/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5584639** e o código CRC **CB9F0DE3**.

DECRETO Nº 37.010, de 04 de fevereiro de 2020.

Encerra Benefício de Complemento de Aposentadoria.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o complemento de aposentadoria por tempo de contribuição concedida a INGRID PEREIRA DE DEUS, matrícula n. 7.982-8, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Professor de 1º a 4º Série do 1º Grau, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento

ocorrido em 23 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de janeiro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/02/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5585020** e o código CRC **9A3FF68E**.

DECRETO Nº 37.003, de 04 de fevereiro de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SANDRA FLORENCIO DE SOUZA, matrícula n. 19.534, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência

Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/02/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5584663** e o código CRC **CB0F0CDA**.

DECRETO Nº 37.010, de 04 de fevereiro de 2020.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n.

103/2019, e art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SALETE TEREZINHA DELLANDREA DOS PASSOS, matrícula n. 66.599, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/02/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5584916** e o código CRC **E933D1E7**.

DECRETO Nº 37.004, de 04 de fevereiro de 2020.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor VILSON ROSA DE SOUZA, matrícula n. 19.402, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Edificações e Obras, lotado na Subprefeitura da Região Sul, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do

Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/02/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5584686** e o código CRC **E36A18A0**.

DECRETO Nº 37.009, de 04 de fevereiro de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor FLÁVIO LUIS SCHMITZ, matrícula n. 24.343, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Automotor, lotado na Secretaria de Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/02/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5584896** e o código CRC **C662DF81**.

DECRETO Nº 37.005, de 04 de fevereiro de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora VIVIAN MARIANE BERTRAM DE MORAES, matrícula n.32.928, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/02/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5584699** e o código CRC **DAB7F50A**.

DECRETO Nº 37.008, de 04 de fevereiro de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, a servidora SUELY DE FÁTIMA SCORTEGAGNA, matrícula n. 23.899, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/02/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5584883** e o código CRC **448A5CA9**.

DECRETO Nº 37.006, de 04 de fevereiro de 2020.

Concede Aposentadoria Especial

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 21, § 3º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, Súmula Vinculante n. 33 do STF, com aplicação do art. 57, da Lei n. 8.213/91, a servidora REGINA MARQUEZ RAMOS, matrícula n. 52.895, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/02/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5584820** e o código CRC **E939FCA3**.

DECRETO Nº 37.007, de 04 de fevereiro de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, a servidora **IGNES ZACHI DA SILVA**, matrícula n. 36.828, ocupante do cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/02/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5584867** e o código CRC **16E04103**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para a função de Coordenador Financeiro, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 2628/2020

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Gelson Schlickmann Philippi, a partir de 26/02/2020 a 16/03/2020, a Senhora Miliane Quintino Benedet para a função de Coordenadora Financeira;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2020, às 20:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5575991** e o código CRC **4D459876**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 030/2020

Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 02 de fevereiro de 2020:

Ketlyn Karollayne Albanas Orejana, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Odir Nunes - PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 03/02/2020, às 20:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5579014** e o código CRC **8BBB8D7C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 031/2020

Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de fevereiro de 2020:

Julia Helena Barbosa, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Odir Nunes – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 03/02/2020, às 20:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5579057** e o código CRC **819F6410**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 032/2020

Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de fevereiro de 2020:

Queila Damas Cruvinel de Andrade, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Mauricio Soares - MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragão, Usuário Externo**, em 03/02/2020, às 20:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5579070** e o código CRC **3404D219**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 033/2020

Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 03 de fevereiro de 2020:

Shariel Hemellin Moraes, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Richard Harrison - MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 03/02/2020, às 20:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5579084** e o código CRC **3475E56A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 034/2020

Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 03 de fevereiro de 2020:

Fabio Rodrigues Alcantara, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Roque Mattei - MDB

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 03/02/2020, às 20:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5579091** e o código CRC **AF18AC0A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 037/2020

Concede Licença-Prêmio Por Assiduidade ao servidor Wilian da Silva.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições

Resolve:

C o n c e d e r, ao servidor Willian da Silva, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete, amparado no Art. 108 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, pelo período de 03 (três) meses, Licença-Prêmio por Assiduidade; referente ao quinquênio relativo a 18/03/2014 à 15/07/2019; a serem gozados de 03 de fevereiro à 02 de maio de 2020.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 03/02/2020, às 20:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5579109** e o código CRC **09C7F872**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 029/2020

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar os servidores ADRIANO SELHORST BARBOSA, GISLENE CRISTINA REGIS ITO e JEFERSON SAADE DAMASIO, sob a presidência do primeiro, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 05/20, a fim de apurar os fatos e responsabilidades do servidor Giulliano Silva Reis, matrícula nº 84788, técnico em enfermagem, lotado na Unidade JS, Hospital São José, em relação a supostas condutas inadequadas no local de trabalho, conforme fatos narrados no Processo SEI 19.0.194244-6.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II, VIII e X, do art. 155, da Lei Complementar 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 04/02/2020, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5584575** e o código CRC **C0FADD8C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 028/2020

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar as servidoras MARIA ANGELA NOLLI, ELIANE RIBA e TATIELI BOEGERSHAUSEN, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo de Sindicância Investigatória nº 04/20, a fim de apurar os fatos e responsabilidades com relação a suposta conduta inadequada de servidor da Secretaria de Esportes, conforme fatos relatados no Processo SEI 20.0.015801-8.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 04/02/2020, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5584094** e o código CRC **F54B3F7F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA 017/2020/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Colaboração nº 077/2019/PMJ (5336884) firmado entre o Município de Joinville, com interveniência

**do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e a
Fundação Educacional da Região de Joinville -
FURJ, mantenedora da Universidade da Região de
Joinville.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Colaboração nº 077/2019/PMJ (5336884) firmado entre o Município de Joinville, com interveniência do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e a Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville:

I - Setor de Controle e Avaliação:

- a) Jocelita Cardozo Colagrande, Matrícula 17.630;
- b) Bianca Sandy Rathunde, Matrícula: 47904;
- c) Luan Correa, Matrícula: 48704;
- d) Rodrigo Andrioli, Matrícula 45.979 (suplente);
- e) Allan Abuabara, Matrícula 31689 (suplente);

II - Setor de Regulação:

- a) Gislene Cristina Mantovani de Araújo, matricula 50.554;

III - Área de Contabilidade:

- a) Anna Flávia Bittencourt Augusto, matricula 45.511;
- b) Hilda Bodner, matricula 36.237.

Parágrafo único. À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de colaboração firmado entre as partes, bem como o disposto no procedimento que lhe deu origem.

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Esclarecer dúvidas da entidade parceira que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar e apurar os valores repassados para a entidade parceira;
- III - Atestar a prestação do serviço, em conformidade com as especificações dos planos operativos, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas;
- IV - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do termo de

colaboração, informando ao Setor de Convênios, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas.

Art. 3º Os servidores designados nas alíneas do artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Esclarecer dúvidas da entidade parceira que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações estipuladas na parceria;
- III - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do termo de colaboração.

Art. 4º Os servidores designados nas alíneas do artigo 1º, inciso IV, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Esclarecer dúvidas dos conveniados, que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar e apurar os valores repassados para a convenente;
- III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições deste termo, informando ao Setor de Convênios, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas.

Art. 5º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 04/02/2020, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5578436** e o código CRC **A96F4BF1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA 025/2020 - SES.GAB/SES.NGP****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidor **João Batista Martins**, matrícula **46.199**, para a **Função Gratificada de 40%**, correspondente à **Supervisor do Serviço de Vigilância Ambiental**, a partir de **27/01/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 04/02/2020, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5579548** e o código CRC **1408B8FD**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA 027/2020 - SES.GAB/SES.NGP****DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas

atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Perla Marcon Lemes**, matrícula **39.276**, para a **função gratificada de 30%**, correspondente à **Coordenação da Farmácia Escola**, a partir de **03/02/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 04/02/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5588266** e o código CRC **016DC70F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 026/2020 - SES.GAB/SES.NGP

**DISPÕE SOBRE A DISPENSA PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Janaína Pravato Vicente Banin**, matrícula **30.886**, da **função gratificada de 30%**, correspondente à **Coordenação da Farmácia Escola**, a partir de **02/02/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/02/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5588202** e o código CRC **7ABB2676**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 016/2020/SMS

Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do PMAQ no tocante à metodologia de cálculo e ao cronograma da previsão de pagamento, no âmbito da gestão local do Sistema Único de Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 8483, de 01 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a aplicação dos incentivos financeiros do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO), transferidos ao Fundo Municipal de Saúde em razão da adesão do Município de Joinville ao PMAQ;

Considerando o art. 5.º da referida Lei, que estabelece que a regulamentação e operacionalização do PMAQ no tocante às competências e atribuições da esfera de gestão municipal será definida por ato do gestor local do Sistema Único de Saúde - SUS;

RESOLVE:

Art. 1.º Os valores que integrarem o incentivo financeiro de desempenho serão rateados de forma igualitária entre todos os membros de cada equipe que aderir ao Programa, independentemente da categoria profissional e do cargo ocupado por cada servidor, ressalvadas as hipóteses de insuficiência de assiduidade.

§1.º As hipóteses de insuficiência de assiduidade serão apuradas mediante relatórios fornecidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria da Saúde, para identificação dos servidores e histórico funcional (lotação, faltas, férias, licenças, admissões, exonerações, transferências, etc.),

§2.º Os valores referentes aos descontos de faltas injustificadas serão rateados entre os demais membros da equipe.

Art. 2.º A apuração dos cálculos consistirá em três etapas:

I - Os gestores das unidades receberão, por e-mail, planilha contendo os dados inicialmente apurados, para análise junto aos integrantes das equipes e eventuais adequações, tais como: identificação da unidade (tipo, área, CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e INE - Identificador Nacional de Equipes), quantidade de participantes da equipe, listagem dos participantes da referida equipe cadastrada no PMAQ (cargo, nome completo, matrícula, período de trabalho e dias trabalhados), além do período do cálculo (01/01/2019 a 31/12/2019).

II - Os gestores das unidades devolverão, por e-mail, a planilha aprovada por cada equipe, para que sejam inseridos os descontos relativos às faltas dos participantes, bem como o valor a ser distribuído para cada equipe, em conformidade com a nota respectiva e o repasse efetuado pelo Ministério da Saúde;

III - As planilhas serão reencaminhadas por e-mail para nova análise e posterior devolução da planilha impressa com as assinaturas do gestor e do responsável pela equipe cadastrada no PMAQ.

Art. 3.º A previsão de pagamento às equipes se dará em conformidade com o seguinte cronograma orientativo:

| PMAQ | DESCRIÇÃO | DATA INICIAL | DATA FINAL | IMPORTANTE |
|--------|---|--------------|---------------------------|--|
| AB | Envio das planilhas das equipes por e-mail (referente à 1ª etapa) | 03/02/2020 | 20/02/2020 | Cada equipe receberá o prazo de 3 dias úteis para resposta, a partir do dia seguinte de envio da planilha por e-mail |
| AB | Prazo para as coordenações responderem por e-mail as questões descritas e solicitar alterações caso seja necessário | 06/02/2020 | 25/02/2020 | Exemplo: a planilha foi enviada por e-mail em 03/02/2020, deverá ser respondida até 06/02/2020 |
| AB | Envio das planilhas das equipes por e-mail (referente à 2ª etapa) | 10/02/2020 | 28/02/2020 | |
| AB | Prazo para as coordenações coletarem as devidas assinaturas e entregarem na área orçamentária da SMS | 13/02/2020 | 04/03/2020 | Cada equipe receberá o prazo de 3 dias úteis para resposta, a partir do dia seguinte de envio da planilha por e-mail |
| CEO | Envio da planilha por e-mail (referente à 1ª etapa) | 18/02/2020 | 18/02/2020 | Prazo de 3 dias úteis a partir do dia seguinte de envio da planilha por e-mail |
| CEO | Prazo para a coordenação responder por e-mail as questões descritas e solicitar alterações caso seja necessário | 21/02/2020 | 21/02/2020 | |
| CEO | Envio da planilha por e-mail (referente à 2ª etapa) | 24/02/2020 | 24/02/2020 | |
| CEO | Prazo para a coordenação coletar as devidas assinaturas e entregar na área orçamentária da SMS | 25/02/2020 | 27/02/2020 | Prazo de 3 dias úteis a partir do dia seguinte de envio da planilha por e-mail |
| AB/CEO | Autuação do processo SEI de cada servidor e envio para o Núcleo de Gestão de Pessoas (referente à 3ª etapa) | 06/02/2020 | 13/03/2020 | |
| AB/CEO | Pagamento aos profissionais | | 5º dia útil de abril/2019 | Folha de pagamento de março/2020. |

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/02/2020, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5551006** e o código CRC **B6820CA7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 33/2020 - SED.GAB

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Andréa Silveira Corrêa, matrícula nº 14.548, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Miosótis, em 01 de fevereiro de 2020, pelo motivo de sua aposentadoria.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/02/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5588424** e o código CRC **ECBCBCEE**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 035/2020

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa

Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidor(es) incumbido(s) de fiscalizar, a partir de 01 de janeiro de 2020 até o final de sua vigência, o(s) contrato(s) administrativo(s) abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, nos termos que seguem:

| CONTRATO | OBJETO | FISCALIZADORES | SUPLENTE |
|----------|---|---|---|
| 04/2015 | Prestação de serviços terceirizados de recepcionista e telefonista na sede da Câmara de Vereadores de Joinville. | Sinéia Barbi Francisco Fátima Regina Nunes | Ana Maria Alves de Carvalho |
| 21/2015 | Prestação de serviços especializados de limpeza, conservação e copeiragem, com fornecimento de material, e prestação de serviço de operador de copiadoras multifuncionais para a Câmara de Vereadores de Joinville. | Paulo Sergio de Simas Horn Sinéia Barbi Francisco Maria Aparecida do Amaral | Hélio Tomaz de Aquino Júnior Rosângela Amélia de Souza Rosa |
| 69/2015 | Serviço técnico especializado de multicast em tempo real de múltiplos canais de áudio e vídeo através da internet e intranet, gravação do conteúdo, suporte interno/externo e hospedagem dos eventos estáticos (internos) e itinerantes (externos) da Câmara de Vereadores de Joinville. | Claudinei Dias João Batista de Souza | Daniela Aparecida Pacheco Dias |
| 84/2015 | Contratação de empresa especializada em serviço de clipagem para monitoramento de mídia e análise diária das notícias veiculadas pela imprensa regional, considerando os principais veículos televisivos, jornais, rádios e internet sobre assuntos relacionados à Câmara de Vereadores de Joinville. | João Francisco da Silva Carlos Henrique Campos Braga Marques | Cristiane Cirne Vieira Arndt Spliter |
| 88/2015 | Serviços de agência de publicidade, compreendendo o planejamento, a criação, a distribuição, a veiculação e o controle de campanhas publicitárias e demais serviços descritos no § 1º do art. 2º da lei nº 12.232/2010, objetivando promover a divulgação da Câmara de Vereadores de Joinville na atividade institucional, conforme especificações contidas no Edital da Concorrência nº 64/2015. | João Francisco da Silva Carlos Henrique Campos Braga Marques Cristiane Cirne Vieira Arndt Spliter | Jeferson Luis dos Santos |
| 03/2016 | Contratação de empresa para execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva da central telefônica e interfaces celular nas dependências da Câmara de Vereadores de Joinville, sem fornecimento de materiais. | Claudinei Dias Odil Bernstorff Neto | Alexandre Luis Mendes |

| | | | |
|---------|--|---|--------------------------------|
| 35/2016 | Contratação de empresa para planejamento, organização, gerenciamento e realização de eventos internos e externos da Câmara de Vereadores de Joinville. | Nereu Vieira de Godoi Priscila Evaristo Curvello | João Francisco da Silva |
| 04/2017 | Contratação de empresa para realizar a manutenção preventiva e corretiva de elevador, sem fornecimento de material para a Câmara de Vereadores de Joinville. | Paulo Sergio de Simas Horn Nion Maron Dransfeld | Maurício Pereira do Santos |
| 07/2017 | Contratação de serviço de telefonia fixa para a Câmara de Vereadores de Joinville. | Claudinei Dias Odil Bernstorff Neto | Alexandre Luis Mendes |
| 39/2017 | Prestação de serviço de locação de software para armazenamento e tratamento de dados que possibilite geração de relatórios e demonstrativos para análise técnica e gerencial sobre indicadores de gestão fiscal, ferramentas de apoio para padronizar as atividades de controladoria interna, treinamento e suporte, conforme especificações contidas no contrato. | Raquel Matilde Vieira Claudinei Dias | Alexandre Luis Mendes |
| 38/2017 | Contratação de empresa para realizar a manutenção preventiva e corretiva do sistema de controle de acesso, sem fornecimento de material. | Nion Maron Dransfeld Paulo Sergio de Simas Horn | Maria Aparecida da Silva Mello |
| 54/2017 | Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento de publicações nos diários oficiais de justiça, para a Diretoria Jurídica da Câmara de Vereadores de Joinville. | Deborah Pierozzi Lobo Denilson Rocha de Oliveira | Laércio Doalcei Henning |
| 01/2018 | Fornecimento estimado de produtos e serviços que são prestados em caráter de monopólio pela empresa brasileira de correios e telégrafos - ECT. | Ana Maria Alves de Carvalho Fátima Regina Nunes | Jonas Rossweller |
| 04/2018 | Contratação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação on-line dos atos oficiais do Município de Joinville e da Câmara de Vereadores de Joinville (Lei Orgânica, Emendas à Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinária, Decretos Legislativos, Resoluções, Atos da mesa diretora e Atos da presidência) | Mateus Scotti Ossemer Daniela Aparecida Pacheco Dias | Susana de Borba |

| | | | |
|---------|---|---|--|
| | na internet, com acesso e possibilidade de pesquisa através do site da Câmara de Vereadores de Joinville. | | |
| 36/2018 | Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de 1 (um) grupo de gerador de energia a diesel de 325kVA com fornecimento de material. | Nion Maron Dransfeld Paulo Sérgio de Simas Horn | Maurício Pereira dos Santos |
| 45/2018 | Locação de sistema de gestão integrado do tipo ERP em nuvem contemplando: Controle contábil, orçamentário, financeiro, compras, licitação, contratos, patrimônio, almoxarigado e portal da transparência. Compreendendo: manutenção, novas funcionalidades e serviços de suporte técnico, para a Câmara de Vereadores de Joinville. | Franciny Roberta dos Santos Mônica Gomes Westrup | Paulo Sergio de Simas Horn |
| 38/2018 | Prestação de serviço de acesso à internet com locação de roteadores, para a Câmara de Vereadores de Joinville. | Claudinei Dias Odil Bernstorff Neto | Alexandre Luis Mendes |
| 48/2018 | Prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada e monitoramento eletrônico do sistema de circuito fechado de TV, alarme e botão de pânico (incluindo equipamentos em regime de comodato), na sede da Câmara de Vereadores de Joinville. | Itens 1 e 4: Paulo Sergio de Simas Horn Sineia Barbi Francisco Itens 2 e 3: Maurício Pereira dos Santos Paulo Sérgio de Simas Horn Claudinei Dias | Itens 1e 4: Maurício Pereira dos Santos Itens 2 e 3: Nion Maron Dransfeld |
| 02/2019 | Prestação de serviço especializado de suporte técnico, manutenção, desenvolvimeto de novas funcionalidades e hospedagem em nuvem, para o sistema Legiscam - Fusion Ecm e workflow de controle do processo legislativo, para a Câmara de Vereadores de Joinville. | Nereu Vieira Godoi Mateus Scotti Ossemer | Claudinei Dias Daniela Aparecida Pacheco Dias |
| | Prestação de serviços fotográficos | Felipe Fernando Faria | Pedro |

| | | | |
|---------|--|--|---|
| 04/2019 | Prestação de serviços fotográficos para a Câmara de Vereadores de Joinville. | Carlos Henrique Campos Braga Marques | Paulo Gonçalves Neto |
| 05/2019 | Prestação de serviços de limpeza e manutenção dos jardins da Câmara de Vereadores de Joinville. | Sinéia Barbi Francisco Maria Aparecida da Silva Mello | Paulo Sérgio de Simas Horn |
| 09/2019 | Serviço de acesso à solução em nuvem de sistema corporativo business de comunicação, colaboração e armazenamento, incluindo suporte técnico, migração de dados e treinamento da solução, para a Câmara de Vereadores de Joinville. | Claudinei Dias Odil Bernstorff Neto | Alexandre Luis Mendes |
| 17/2019 | Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços contínuos para manutenção predial (preventiva, corretiva e preditiva) a serem executados na sede da Câmara de Vereadores de Joinville, sem fornecimento de materiais. | Nion Maron Dransfeld Paulo Sérgio de Simas Horn | Sinéia Barbi Francisco |
| 38/2019 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva do sistema de detecção e alarme de incêndio da Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2019. | Nion Maron Dransfeld João Batista de Souza | Luiz Eugenio Gerent Paulo Sérgio de Simas Horn |
| 40/2019 | Serviço de Backup corporativo em nuvem, incluindo consultoria, monitoramento, suporte técnico, migração de dados e treinamento da solução, para a Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2019. | Odil Bernstorff Neto Claudinei Dias | Alexandre Luis Mendes |
| 41/2019 | Serviço de manutenção, atualização e suporte em software de cálculo de folha de pagamento (Sênior Administração de Pessoal), software de gerenciamento de ponto eletrônico (Sênior Controle de Ponto) e software de saúde e segurança (Sênior Saúde e Segurança), para a Câmara de Vereadores de Joinville, no | Nice Mara Guimarães Ferreira Milena Bruns | Odil Bernstorff Neto |

| | | | |
|---------|---|---|---|
| | exercício de 2020. | | |
| 44/2019 | Seguro Predial para a Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2020. | Nion Maron Dransfeld Paulo Sérgio de Simas Horn | Maurício Pereira dos Santos |
| 45/2019 | Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de condicionamento de ar da Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2020. | Nion Maron Dransfeld Paulo Sérgio de Simas Horn | Maurício Pereira dos Santos |
| 46/2019 | Contratação de empresa para o fornecimento de estimado de óleo diesel S500 para o gerador de energia da Câmara de Vereadores de Joinville no ano de 2020. | Nion Maron Dransfeld Paulo Sergio de Simas Horn | Maurício Pereira dos Santos |
| 47/2019 | Contratação de empresa especializada para a execução de projeto de reforma e readequação de layout dos ambientes do plenarinho, almoxarifado e vestiário da Câmara de Vereadores de Joinville. | Nion Maron Dransfeld Paulo Sérgio de Simas Horn | Maria Aparecida da Silva Mello |
| 49/2019 | Contratação de empresa para prestação de serviço de outsourcing de impressão, com franquias mensal, para a Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2020. | Claudinei Dias Fátima Regina Nunes | Alexandre Luis Mendes Jonas Rossweller |
| 50/2019 | Contratação de empresa especializada de telecomunicações para a prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), telefonia móvel para interfaces e para sistema de automação de condicionadores de ar do datacenter, para a Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2020. | Claudinei Dias Fátima Regina Nunes | Odil Bernstroff Neto Jonas Rossweller |
| 02/2020 | Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara de Vereadores de Joinville. | Maria Aparecida do Amaral Paulo Sérgio de Simas Horn | Rosângela Amélia de Souza Rosa |

| EMPRESA | SERVIÇO | FISCALIZADOR | SUPLENTE |
|---------------------------------|-----------------------------------|--|---------------------------|
| Celesc Distribuidora S.A. | Fornecimento de energia elétrica. | Nion Maron Dransfeld Paulo Sérgio de Simas Horn | Sinéia Barbi Francisco |
| Cia. Águas de Joinville | Fornecimento de água potável. | Nion Maron Dransfeld Paulo Sérgio de Simas Horn | Sinéia Barbi Francisco |

| EMPENHO | OBJETO | FISCALIZADORES | SUPLENTE |
|---------|--|---|------------------------------|
| 74/2019 | Serviço de assinatura anual da Net TV a Cabo para a Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2020. | João Batista de Souza Rinaldo Barbosa Amaral | André Guilherme Teuber |

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragão, Usuário Externo**, em 04/02/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5587015** e o código CRC **33A9AFCD**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 32/2020 - SED.GAB

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Sandra Florencio de Souza David, matrícula nº 19.534, da função de Diretora da Escola Municipal João de Oliveira, em 01 de fevereiro de 2020, pelo motivo de sua aposentadoria.

Sônia Regina Victorino Fachini**Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/02/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5588352** e o código CRC **429DF8C2**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria nº 036/2020**

Nomeia os fiscalizadores para a ata de registro de preços vigente firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar as atas de registro de preços abaixo relacionadas, firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de 01 de janeiro de

2020, nos termos que seguem:

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | OBJETO | FISCALIZADORES | SUPLENTE |
|---------------------------|---|---|---|
| 04/2019 | Contratação de empresa para fornecimento de plantas e insumos para a manutenção dos jardins da Câmara de Vereadores de Joinville. | Sinéia Barbi Francisco Maria Aparecida da Silva Mello | Paulo Sérgio de Simas Horn |
| 05/2019 | Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville. | Maria Aparecida do Amaral Rosangela Amelia de Souza Rosa | Paulo Sérgio de Simas Horn |
| 06/2019 | Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville. | Maria Aparecida do Amaral Rosangela Amelia de Souza Rosa | Paulo Sérgio de Simas Horn |
| 07/2019 | Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville | Maria Aparecida do Amaral Rosangela Amelia de Souza Rosa | Paulo Sérgio de Simas Horn |
| 08/2019 | Contratação de empresa para fornecimento parcelado de coffee break para eventos do programa Escola do Legislativo para a Câmara de Vereadores de Joinville. | Juliana Filippe Gabriela Cristina Carvalho G. dos Santos | Luana Santos de Oliveira |
| 09/2019 | Serviço de transporte de passageiros em viagens municipais e intermunicipais para a Câmara de Vereadores de Joinville. | Itens 1, 2 e 3: Juliana Filippe Gabriela Cristina Carvalho G. dos Santos Item 4: Priscila Evaristo Curvello Cristiane Cirne Vieira Arndt Spliter | Itens 1, 2 e 3: Luana Santos de Oliveira Item 4: João Francisco da Silva |

| | | | |
|---------|---|---|---|
| 10/2019 | Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos, para a Câmara de Vereadores de Joinville. | <p>Itens 15 e 17: Juliana Filippe</p> <p>Gabriela Cristina Carvalho G. dos Santos</p> <p>Item 26: Paula Amanda Ruschel Haas</p> <p>Priscila Evaristo Curvello</p> | <p>Itens 15 e 17: Luana Santos de Oliveira</p> <p>Item 26: Carlos Henrique Campos Braga Marques</p> |
| 11/2019 | Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos, para a Câmara de Vereadores de Joinville | <p>Item 2: Mateus Scotti Ossemer</p> <p>Daniela Aparecida Pacheco Dias</p> <p>(Quantitativo para a Diretoria de Assuntos Legislativos)</p> <p>Juliana Filippe</p> <p>Gabriela C. Carvalho G. Santos</p> <p>(Quantitativo para a Escola do Legislativo)</p> <p>Item 14: Mateus Scotti Ossemer</p> <p>Daniela Aparecida Pacheco Dias</p> <p>Itens 20, 23 e 24: Juliana Filippe</p> <p>Gabriela C. Carvalho G. Santos</p> <p>Item 38: Maria Aparecida do</p> | <p>Item 2: Geiziele Garcia de Andrade</p> <p>Luana Santos de Oliveira</p> <p>Item 14: Geiziele Garcia de Andrade</p> <p>Itens 20, 23 e 24: Luana</p> |

| | | | |
|---------|---|---|--|
| | | Amaral Susana de Borba | Santos de Oliveira Item 38: Priscila Evaristo Curvello |
| 12/2019 | Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos, para a Câmara de Vereadores de Joinville. | Item 1: Mateus Scotti Ossemer Daniela Aparecida Pacheco Dias Item 3: Nice Mara Guimarães Ferreira Rogério Kotkiewicz Coimbra Itens 21 e 22: Juliana Filippe Gabriela C. Carvalho G. Santos Itens 27 e 28: Paula Amanda Ruschel Haas Priscila Evaristo Curvello Itens 31 e 32: Maria Aparecida do Amaral | Item 1: Geiziele Garcia de Andrade Item 3: Leonor Maria Trisotto Itens 21 e 22: Luana Santos de Oliveira Itens 27 e 28: Carlos Henrique Campos Braga Marques Itens 31 e 32: |

| | | | |
|---------|--|---|--|
| | | <p>Paula Amanda Ruschel Haas</p> <p>Itens 36 e 39: Maria Aparecida do Amaral</p> <p>Susana de Borba</p> | <p>Fátima Regina Nunes</p> <p>Itens 36 e 39:</p> <p>Priscila Evaristo Curvello</p> |
| 13/2019 | <p>Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos, para a Câmara de Vereadores de Joinville.</p> | <p>Item 19: Juliana Filippe</p> <p>Gabriela C. Carvalho G. dos Santos</p> <p>Itens 29 e 30: Paula Amanda Ruschel Haas</p> <p>Priscila Evaristo Curvello</p> <p>Itens 33, 34 e 35: Maria Aparecida do Amaral</p> <p>Susana de Borba</p> | <p>Item 19: Luana Santos de Oliveira</p> <p>Itens 29 e 30: Carlos Henrique Campos Braga Marques</p> <p>Itens 33,34 e 35: Priscila Evaristo Curvello</p> |
| | | <p>Itens 4, 5 e 6: Nion Maron Dransfeld</p> <p>Paulo Sérgio de Simas Horn</p> <p>Item 13: Mateus Scotti Ossemer</p> | <p>Itens 4, 5 e 6: Sinéia Barbi Francico</p> |

| | | | |
|---------|---|---|---|
| 14/2019 | Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos, para a Câmara de Vereadores de Joinville. | <p>Daniela Aparecida Pacheco Dias</p> <p>Item 18: Juliana Filippe</p> <p>Gabriela C. Carvalho G. dos Santos</p> <p>(Quantitativo para a Escola do Legislativo)</p> <p>Paula Amanda Ruschel Haas</p> <p>Priscila Evaristo Curvello</p> <p>(Quantitativo para a Diretoria de Comunicação Social)</p> <p>Mateus Scotti Ossemer</p> <p>Daniela Aparecida Pacheco Dias</p> <p>(Quantitativo para a Divisão de Apoio às Comissões)</p> | <p>Item 13: Nereu Vieira de Godoi</p> <p>Item 18: Luana Santos de Oliveira</p> <p>Carlos Henrique Campos Braga Marques</p> <p>Nereu Vieira de Godoi</p> |
| 15/2019 | Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos, para a Câmara de Vereadores de Joinville. | <p>Maria Aparecida do Amaral</p> <p>Susana de Borba</p> | <p>Priscila Evaristo Curvello</p> |
| 16/2019 | Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos, para a Câmara de Vereadores de Joinville. | <p>Item 16: Juliana Filippe</p> <p>Gabriela C. Carvalho G. dos Santos</p> <p>Item 25: Paula Amanda Ruschel Haas</p> <p>Priscila Evaristo Curvello</p> | <p>Item 16: Luana Santos de Oliveira</p> <p>Item 25: Carlos Henrique Campos Braga Marques</p> |

| | | | |
|---------|---|---|----------------------------|
| | | | |
| 17/2019 | Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville. | Maria Aparecida do Amaral Rosângela Amélia de Souza Rosa | Paulo Sérgio de Simas Horn |
| 18/2019 | Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville. | Maria Aparecida do Amaral Rosângela Amélia de Souza Rosa | Paulo Sérgio de Simas Horn |
| 19/2019 | Fornecimento de certificados digitais E-CNPJ, tipo A1, e E-CPF, tipo A3 (com dispositivo de armazenamento Token USB), e visitas técnicas para a validação e emissão dos certificados, para a Câmara de Vereadores de Joinville. | Claudinei Dias Odil Bernstorff Neto | Alexandre Luís Mendes |
| 21/2019 | Contratação de empresa para fornecimento de material de copa para a Câmara de Vereadores de Joinville. | Maria Aparecida do Amaral Rosângela Amélia de Souza Rosa | Paulo Sérgio de Simas Horn |
| 22/2019 | Contratação de empresa para fornecimento de material de copa para a Câmara de Vereadores de Joinville. | Maria Aparecida do Amaral Rosângela Amélia de Souza Rosa | Paulo Sérgio de Simas Horn |

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5587157** e o código CRC **80FFF820**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

PORTARIA SAMA N° 019/2020

Altera função gratificada.

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Caio Pires do Amaral, no uso de suas atribuições conforme Decreto Municipal n° 35.451, de 07 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art 1° Dispensar a servidora Pryscilla Menarin Dzazio, matrícula 41322, da função gratificada de Líder de Área, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Art 2° Designar a servidora Emilia Grasielle Nicolodi, matrícula 45475, para função gratificada de Líder de Área, a partir de 04 de Fevereiro de 2020.

Art. 3° Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 04/02/2020, às 16:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5586892** e o código CRC **DFC62EF1**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

PORTARIA SAMA N° 020/2020

Altera função gratificada.

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Caio Pires do Amaral, no uso de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 35.451, de 07 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art 1º Dispensar a servidora Ana Carolina Van Aken, matrícula 38077, da função gratificada de Líder de Área, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Art 2º Designar o servidor Anton Giese Anacleto, matrícula 41717, para função gratificada de Líder de Área, a partir de 04 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 04/02/2020, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5587000** e o código CRC **702EBF4F**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD**PORTARIA SAMA Nº 021/2020****Altera função gratificada.**

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Caio Pires do Amaral, no uso de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 35.451, de 07 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art 1º Dispensar a servidora Caroline Cavalheiro Mafra, matrícula 42094, da Função Gratificada de 50% da Área de Licenciamento Ambiental, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Art 2º Designar o servidor Marcos Aurélio de Freitas, matrícula 46120, para Função Gratificada de 50% da Área de Licenciamento Ambiental, a partir de 04 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 04/02/2020, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5587104** e o código CRC **8F028FC7**.

PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NAD**PORTARIA Nº 03/2020**

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 254/2019 celebrado entre a Prefeitura de Municipal de Joinville, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10 e a empresa Soma Comércio de Tintas Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 26.044.069/0001-00, cujo objeto é a aquisição de 06 (seis) Smart TV conforme Padrão de Especificação Técnica.

Fiscais:

Marco Aurélio Braga Rodrigues

Rodrigo Schwarz

Diego Piffer Rosa

Suplente:

Bárbara Daiany Warsch Teston

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas,

IV – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Braga Rodrigues, Secretário (a)**, em 04/02/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5449796** e o código CRC **AA072528**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 038/2020

Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 04 de fevereiro de 2020:

- Mauro Andre Ehlke, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Fabio Alexandre Dalonso - PSD.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de fevereiro de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 04/02/2020, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5588916** e o código CRC **4F22B474**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 039/2020

Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 04 de fevereiro de 2020:

- Gian Carlos Alves, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Richard Harrison - MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de fevereiro de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 04/02/2020, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5588943** e o código CRC **03FD5B79**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 040/2020

Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 04

de fevereiro de 2020:

- Edson Dorival Halter, no cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Roque Mattei - MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de fevereiro de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 04/02/2020, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5588959** e o código CRC **7DAE23F8**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

Portaria nº 482/2020

Portaria de Convocação para Realização da Avaliação Psicológica do Concurso Público Edital 004-2019-SGP, para provimento do cargo de Guarda Municipal do Quadro de Pessoal da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública do Município de Joinville, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 397/2013.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cinthia Friedrich, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o local e horário para realização da Avaliação Psicológica, em atendimento item 8.3 do Edital de Concurso Público nº 004-2019-SGP e convocar os candidatos para comparecimento, conforme cronograma abaixo:

I – LOCAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Unidade de Saúde do Servidor - USS (2º andar) localizada na UBSF Bucarein

Rua Inácio Bastos, 555 – Bucarein – Joinville – SC

II – DATA E HORÁRIO

| Data da Prova: 10/02/2020(Segunda-feira) | | | | | | | | | | |
|---|--------------------------------|------------|----------------|-----------------|------------------|-----------------|-----|-----|-----------|-------------------------|
| Horário de entrada no local da Avaliação Psicológica: 8h00min | | | | | | | | | | |
| Lista de Classificação Geral | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | | | PROVA OBJETIVA | | | | | | | PROVA DE APTIDÃO FÍSICA |
| INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | HGA* | LP ¹ | MAT ³ | CE ³ | MCG | MCE | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
| 78300079268 | IANDRA PINHEIRO DE AVIER | 25/07/1992 | 7 | 3 | 2 | 14 | 24 | 56 | 80 | Apto |
| 78300081151 | THAIS PORTO DOS SANTOS | 23/11/1992 | 8 | 5 | 3 | 12 | 32 | 48 | 80 | Apto |
| 78300087135 | ANTONIO ELÍEUS SCHUMACKER | 09/12/1993 | 5 | 4 | 3 | 14 | 24 | 56 | 80 | Apto |
| 78300087737 | TAINARA RAMOS PANSERA | 06/10/1998 | 6 | 4 | 4 | 13 | 28 | 52 | 80 | Apto |
| 78300077598 | STEFAN JOHAN NEHLS | 17/08/1981 | 9 | 3 | 3 | 12 | 30 | 48 | 78 | Apto |
| 78300076960 | ALEX SANDER MARTINS FERNANDES | 29/09/1981 | 6 | 4 | 5 | 12 | 30 | 48 | 78 | Apto |
| 78300077299 | DIOGO RAFAEL CORDEIRO DA SILVA | 26/10/1983 | 8 | 3 | 4 | 12 | 30 | 48 | 78 | Apto |
| 78300083515 | DIOGO LUIS GUDOSKI | 16/05/1984 | 9 | 2 | 4 | 12 | 30 | 48 | 78 | Apto |
| 78300077853 | BRUNO CESAR OLIVEIRA FLORES | 06/10/1984 | 6 | 4 | 3 | 13 | 26 | 52 | 78 | Apto |
| 78300074977 | CLAUDIONEI FERNANDES | 23/02/1986 | 5 | 5 | 5 | 12 | 30 | 48 | 78 | Apto |
| 78300077288 | FRANCINE SCHMIDT | 31/12/1986 | 6 | 4 | 5 | 12 | 30 | 48 | 78 | Apto |
| 78300075849 | JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GOIS | 26/06/1987 | 7 | 4 | 4 | 12 | 30 | 48 | 78 | Apto |
| 78300088809 | PAULO LEANDRO DE LIZ BOMER | 01/12/1988 | 7 | 5 | 3 | 12 | 30 | 48 | 78 | Apto |
| 78300088505 | FELIPE BIER AGUIRRE | 28/11/1989 | 8 | 4 | 3 | 12 | 30 | 48 | 78 | Apto |
| 78300086400 | EDUARDO KENDI DA COSTA | 17/05/1991 | 8 | 2 | 3 | 13 | 26 | 52 | 78 | Apto |

Referência aos acertos de cada disciplina.

*** HGA - Disciplinas História e Geografia de Joinville e Atualidade**

1. LP - Disciplina Língua Portuguesa.

2. MAT - Disciplina Matemática.

3. CE - Disciplina Conhecimentos Específicos.

Art. 2º Prestar as seguintes orientações aos candidatos, sem prejuízo da observação das demais regras contidas no Edital:

- a) Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao horário estabelecido no cronograma. Será eliminado o candidato que não adentrar ao local da avaliação no horário estabelecido neste instrumento;
- b) É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Avaliação Psicológica e o comparecimento no horário determinado;
- c) Será vedada a entrada no local da Avaliação Psicológica os candidatos que se apresentarem após o início da aplicação da Avaliação Psicológica seja qual for o motivo alegado para o atraso, sendo eliminado do Concurso Público;
- d) O Município de Joinville não garante a disponibilidade de estacionamento no local da Avaliação Psicológica;
- e) Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer Avaliação Psicológica, nem a realização de avaliação fora do horário e local marcados para todos os candidatos;
- f) O Município de Joinville não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da Avaliação Psicológica deste Concurso Público;
- g) Para realização da Avaliação Psicológica o candidato deverá, apresentar o documento de identificação pessoal estabelecido no item 5.11.1 do edital;
- h) Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (com foto);
- i) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da Avaliação Psicológica, documento original de identificação por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial com prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado no documento oficial;
- j) Por ocasião da realização das avaliações, será eliminado o candidato que não apresentar documento de identificação original na forma definida no item 5.11.1 do edital;
- k) Não será permitida a presença de terceiros (acompanhantes) nos locais específicos destinados à realização das Avaliações Psicológicas;
- l) Não será permitida a entrada de candidatos portando armas, bem como não será permitida a utilização de relógios de qualquer espécie, bipe, telefone celular, Walkman, receptor, gravador, máquina fotográfica e aparelhos eletrônicos de qualquer espécie;
- m) A Pesquisa Social deverá ser entregue dentro de envelope opaco, lacrado e identificado com seu nome, número de inscrição e nome do cargo a que concorre, os documentos da pesquisa social, de acordo com o item 8.5.1 do edital;
- n) Este documento não desobriga ao candidato de fazer a leitura do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/02/2020, às 20:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5589489** e o código CRC **F0185721**.

EXTRATO SEI Nº 5523766/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Termo de Contrato nº 027/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada **Biovetor Serviços Especializados Eireli**, representada pelo Sr. Leandro Jorge Buehring, que versa sobre a contratação de empresa especializada na execução de podas e remoções de árvores para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, assinada em 29/01/2020.

1º) Onde se lê:

TERMO DE CONTRATO Nº 027/2020

Leia-se:

TERMO DE CONTRATO Nº 026/2020



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5523766** e o código CRC **A342AC85**.

EXTRATO SEI N° 5563786/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Permissão de Uso Onerosa de Bem Público nº 003/2011 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada **HORTIFRUTIGRANJEIROS AZULÃO LTDA-ME**, que versa sobre a outorga de permissão de uso do bem público sobre espaço físico da Central de Abastecimento de Joinville – CEASA. O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o valor mensal do contrato de R\$ 564,84 (quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 590,15 (quinhentos e noventa reais e quinze centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente através do memorando SEI nº 5386222 e sendo previsto na Cláusula Primeira, Parágrafo Quarto: “Os valores mensais serão corrigidos anualmente pelo índice **INPC**.”



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5563786** e o código CRC **528D9200**.

EXTRATO SEI N° 5565115/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Permissão de Uso Onerosa de Bem Público nº 010/2011 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral, e o Sr. **ELVIS EBERHARDT**, que versa sobre a outorga de permissão de uso do bem público sobre espaço físico da Central de Abastecimento de Joinville – CEASA. O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o valor mensal do contrato de R\$ 697,75 (seiscentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 729,02 (setecentos e vinte e nove reais e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente através do memorando SEI nº 5386532 e sendo previsto na Cláusula Primeira, Parágrafo Quarto: “Os valores mensais serão corrigidos anualmente pelo índice **INPC**.”



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5565115** e o código CRC **30039FD9**.

EXTRATO SEI Nº 5565090/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Permissão de Uso Onerosa de Bem Público nº 008/2011 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada **HORTIFRUTIGRANJEIRA VILSON SCHWITZKY LTDA-**

ME, que versa sobre a outorga de permissão de uso do bem público sobre espaço físico da Central de Abastecimento de Joinville – CEASA. O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o valor mensal do contrato de R\$ 276,65 (duzentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 289,05 (duzentos e oitenta e nove reais e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente através do memorando SEI nº 5386495 e sendo previsto na Cláusula Primeira, Parágrafo Quarto: “Os valores mensais serão corrigidos anualmente pelo índice **INPC**.”



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5565090** e o código CRC **002B39E2**.

EXTRATO SEI Nº 5565039/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Permissão de Uso Onerosa de Bem Público nº 006/2011 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada **VERDURAS ES LTDA-ME**, que versa sobre a outorga de permissão de uso do bem público sobre espaço físico da Central de Abastecimento de Joinville – CEASA. O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o valor mensal do contrato de R\$ 1.230,56 (um mil duzentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 1.285,71 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente através do memorando SEI nº 5386532 e sendo previsto na Cláusula Primeira, Parágrafo Quarto: “Os valores mensais serão corrigidos anualmente pelo índice **INPC**.”



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5565039** e o código CRC **6481D30E**.

EXTRATO SEI Nº 5564081/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Permissão de Uso Onerosa de Bem Público nº 005/2011 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral, e o Sr. **FRANQUELINO DELA GIUSTINA**, que versa sobre a outorga de permissão de uso do bem público sobre espaço físico da Central de Abastecimento de Joinville – CEASA. O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o valor mensal do contrato de R\$ 2.913,36 (dois mil novecentos e treze reais e trinta e seis centavos) para R\$ 3.043,93 (três mil quarenta e três reais e noventa e três centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente através do memorando SEI nº 5386380 e sendo previsto na Cláusula Primeira, Parágrafo Quarto: “Os valores mensais serão corrigidos anualmente pelo índice **INPC**.”



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5564081** e o código CRC **5BDFABCF**.

EXTRATO SEI Nº 5563999/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Permissão de Uso Onerosa de Bem Público nº 004/2011 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral e o Sr. **Willian Esser Schroeder**, que versa sobre a outorga de permissão de uso do bem público sobre espaço físico da Central de Abastecimento de Joinville – CEASA. O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,4816% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o valor mensal do contrato de R\$ 1.447,43 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos) para R\$ 1.512,30 (um mil quinhentos e doze reais e trinta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de de Agricultura e Meio Ambiente através do memorando SEI nº 5386326 e sendo previsto na Cláusula Primeira, Parágrafo Quarto: “Os valores mensais serão corrigidos anualmente pelo índice **INPC**.”



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5563999** e o código CRC **6D0C16D1**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: CCL SERVICOS EM RODOVIAS - EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAÇÃO GEOTECNICA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

| LOTE 2 | | | | |
|--------|---|------|------|---------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UN. | QTD. | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO |
| 1 | Mobilização e desmobilização de equipe e dos equipamentos para sondagem à rotativa. (SR) | unid | 2 | 3.800,00 |
| 2 | Sondagem rotativa em rocha sã ou fraturada | m | 30 | 350,00 |
| 3 | Sondagem rotativa em solo | m | 75 | 250,00 |



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 31/01/2020, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 31/01/2020, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5560112** e o código CRC **5124406A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5565946/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 18/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Fábio Luis de Oliveira, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a aquisição de papel higiênico e papel toalha, assinada em **31/01/2020**, no valor de R\$ 1.371,50 (um mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5565946** e o código CRC **DE0CE0A0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5565962/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 19/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Fábio Luis de Oliveira, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a aquisição de papel higiênico e papel toalha, assinada em **31/01/2020**, no valor de R\$ 1.160,50 (um mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5565962** e o código CRC **376EA48F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5546167/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 7/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada **Briojaragua Comércio de Produtos de Limpeza e Higiene Ltda**, que versa sobre a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em **29/01/2020**, no valor de R\$ 433,50 (quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5546167** e o código CRC **63CD4D16**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5546058/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 6/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada **Mapu Distribuidora de Materias para Escritório**, que versa sobre a aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 29/01/2020, no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5546058** e o código CRC **F9C8ED1C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5546010/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 8/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio**

Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente, representada pelo Secretário, Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 29/01/2020, no valor de R\$ 445,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5546010** e o código CRC **62CE59DE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5565840/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 11/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Fábio Luis de Oliveira, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto - EPP**, que versa sobre a aquisição de papel higiênico e papel toalha, assinada em 31/01/2020, no valor de R\$ 223,09 (duzentos e vinte e três reais e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5565840** e o código CRC **E74B5F57**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5565878/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 12/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Fábio Luis de Oliveira, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto - EPP**, que versa sobre a aquisição de papel higiênico e papel toalha, assinada em 31/01/2020, no valor de R\$ 446,18 (quatrocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5565878** e o código CRC **C072D12A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5565901/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 13/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Fábio Luis de Oliveira, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto - EPP**, que versa sobre a aquisição de papel higiênico e papel toalha, assinada em 31/01/2020, no valor de R\$ 95,61 (noventa e cinco reais e sessenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5565901** e o código CRC **8D540309**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5534189/2020 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 8/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Mapu Distribuidora de Materiais para Escritório**, que versa sobre a aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 27/01/2020, no valor de R\$ 1.440,50 (um mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 11:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 12:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5534189** e o código CRC **26B3074C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5534247/2020 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 9/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Brijaragua Comércio de Produtos de Limpeza e Higiene Ltda**, que versa sobre a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 27/01/2020, no valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 11:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 12:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5534247** e o código CRC **846A06D9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5582054/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **281/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 30/01/2020, no valor de R\$ 8.937,50 (oito mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/02/2020, às 13:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 14:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5582054** e o código CRC **016D53C9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5582219/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **269/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 30/01/2020, no valor de R\$ 3.461,82 (três mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/02/2020, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5582219** e o código CRC **629E1044**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5583552/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 241/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 026/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1578/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 30/01/2020, no valor de R\$ 11.037,00 (onze mil trinta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/02/2020, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5583552** e o código CRC **9FEFF00A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5584553/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao

conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 278/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Descartáveis (copos, talheres, marmitas, etc) e Dispenser para papéis e copos, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 31/01/2020, no valor de R\$ 15.720,00 (quinze mil setecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/02/2020, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5584553** e o código CRC **54C9262B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5584715/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 280/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José, assinada em 31/01/2020, no valor de R\$ 26.062,92 (vinte e seis mil sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/02/2020, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5584715** e o código CRC **58D117BB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5584869/2020 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 260/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 026/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1600/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 31/01/2020, no valor de R\$ 184,80 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/02/2020, às 13:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 14:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5584869** e o código CRC **23A26EDA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5584891/2020 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 240/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 026/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1600/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 31/01/2020, no valor de R\$ 3.038,34 (três mil trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/02/2020, às 13:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5584891** e o código CRC **4C755C12**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5584974/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 248/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 026/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1576/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 31/01/2020, no valor de R\$ 30.453,20 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/02/2020, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5584974** e o código CRC **81DFFF35**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5585044/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 258/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROHOSP**

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 026/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1581/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 31/01/2020, no valor de R\$ 1.937,25 (um mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/02/2020, às 13:22, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 14:05, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5585044** e o código CRC **AACA0D72**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 5585114/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **255/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 026/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1598/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 31/01/2020, no valor de R\$ 51.426,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/02/2020, às 13:22, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 14:05, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5585114** e o código CRC **DC908341**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5585134/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 227/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 026/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1598/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 31/01/2020, no valor de R\$ 3.348,00 (três mil trezentos e quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/02/2020, às 13:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 14:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5585134** e o código CRC **03771224**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5585204/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 254/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 026/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1603/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ:

03.222.337/0001-31, assinada em 31/01/2020, no valor de R\$ 650,87 (seiscentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/02/2020, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5585204** e o código CRC **E2C398F0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5585220/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **223/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 026/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1603/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 31/01/2020, no valor de R\$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/02/2020, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5585220** e o código CRC **F512DE98**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5585304/2020 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 253/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2019 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2019-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 026/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1580/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 31/01/2020, no valor de R\$ 6.219,20 (seis mil duzentos e dezenove reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/02/2020, às 13:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 14:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5585304** e o código CRC **50AD1D91**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5585325/2020 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 218/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2019 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2019-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 026/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1580/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 31/01/2020, no valor de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/02/2020, às 13:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5585325** e o código CRC **0517318A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5572284/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **162/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar, com Instalação para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville assinada em 30/01/2020, no valor de R\$ 3.505,00 (três mil quinhentos e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/02/2020, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5572284** e o código CRC **95936D8F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5587352/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **252/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2019-CISNORDESTE/SC, Processo

Administrativo n.º 026/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1589/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31., assinada em 31/01/2020, no valor de R\$ 13.001,68 (treze mil um reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/02/2020, às 15:38, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5587352** e o código CRC **889AD54D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 5587385/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 239/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2019 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2019-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 026/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1601/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.5, assinada em 31/01/2020, no valor de R\$ 5.910,28 (cinco mil novecentos e dez reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/02/2020, às 15:38, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5587385** e o código CRC **37B48CBC**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5587412/2020 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 251/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 026/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1597/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 31/01/2020, no valor de R\$ 18.602,50 (dezoito mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/02/2020, às 15:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5587412** e o código CRC **755C7D31**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5587453/2020 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 250/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 026/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1585/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 31/01/2020, no valor de R\$ 10.710,00 (dez mil setecentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/02/2020, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5587453** e o código CRC **73BE21FE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5587484/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **257/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MEDITON FARMACEUTICA LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 026/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1594/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 31/01/2020, no valor de R\$ 6.682,28 (seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/02/2020, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5587484** e o código CRC **95C3791A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5569600/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **023/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **LDM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, representada pelo Sr. Marcio Aurélio Lisboa Junior, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de unidades escolares da rede municipal de ensino, assinado em 31/01/2020, com a vigência de 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/02/2020, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5569600** e o código CRC **8D7229EC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5545930/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **029/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral e a empresa **Dville Desentupidora Eireli**, representada pelo Sr. Edson Luiz Carvalho, que versa a sobre contratação de serviço de “limpa-fossa” para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, assinado em 29/01/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 18.755,00 (Dezoito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5545930** e o código CRC **496A60CF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5543937/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **077/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Fabio Luis de Oliveira e a empresa **PR Comércio Atacadista Eireli**, representada pela Sra. Paola Yuri Morikawa Rodrigues, que versa a sobre **aquisição de gêneros hortifrutis, a fim de atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville**, assinado em **29/01/2020**, com a vigência até 31 de dezembro do ano correspondente, no valor de R\$ 18.314,70 (dezoito mil, trezentos e quatorze reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5543937** e o código CRC **CF5B501C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5541327/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **076/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Century Comercial Eireli**, representada pelo Sr. Roberto Ferrini Teixeira, que versa a sobre **aquisição de materiais esportivos (bolas de borracha, bolas de futsal com guizo e bambolês) para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinado em **28/01/2020**, com a vigência até 31 de dezembro do ano correspondente, no valor de R\$ 23.032,65 (vinte e três mil, trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5541327** e o código CRC **C8533E87**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5541284/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **067/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Marka Construtora e Comércio de Variedades EIRELI**, representada pelo Sr. Rodrigo Reinert, que versa a sobre **contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para as unidades administradas**

pela **Secretaria de Educação**, assinado em **28/01/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 284.677,82 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5541284** e o código CRC **06DA7463**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5541213/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **038/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Joelson Medeiros Bitencourt**, representada pelo Sr. Joelson Medeiros Bitencourt, que versa a sobre **contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinado em **28/01/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 85.212,00 (Oitenta e cinco mil, duzentos e doze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5541213** e o código CRC **7534DD49**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5541132/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **044/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Verdesan Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda ME**, representada pelo Sr. Alexandre Jonas Martins Araujo, que versa a sobre **aquisição de materiais de limpeza e higiene, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinado em **28/01/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 115.700,00 (cento e quinze mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5541132** e o código CRC **CDD86C13**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5541086/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **088/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, representada pelo Sr. Osmar Adelino de Aviz, que versa a sobre **contratação de empresa especializada para remoção, fornecimento e colocação/instalação de película refletiva para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinado em **28/01/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 185.950,00 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5541086** e o código CRC **57A836E4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5541060/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **085/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Milrau Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda**, representada pelo Sr. Fábio Rauber, que versa a sobre **aquisição de materiais educativos (brinquedos) diversos para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinado em **28/01/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 61.380,13 (sessenta e um mil, trezentos e oitenta reais e treze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5541060** e o código CRC **0FF119A4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5541017/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **082/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Micro Service Eletrônicos Eireli**, representada pela Sra. Cleide Thomazini Sierdovski, que versa sobre **aquisição de equipamentos para os laboratórios de Ciência**, assinado em **28/01/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 51.711,75 (cinquenta e um mil, setecentos e onze reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5541017** e o código CRC **E4620262**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5539191/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **070/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, representada pelo Sr. Roselio Pereira Junior, que versa a sobre **contratação de empresa especializada para o fornecimento, manutenção e instalação de granitos nas Unidades Administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinado em **27/01/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 613.250,00 (seiscentos e treze mil, duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5539191** e o código CRC **529ED07E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5568858/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **078/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral e a empresa **Clínica Médica Veterinária Vet Plus Joinville Ltda**, representada pela Sra. Gilian Guelmann, que versa sobre a prestação de Serviços Veterinários para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, assinado em 31/01/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 581.894,39 (quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5568858** e o código CRC **F0F94D7F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5542780/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **021/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA**, representada pelo Sr. Marco Aurélio Sacenti, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de unidades escolares da rede municipal de ensino, assinado em 28/01/2020, com a vigência de 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5542780** e o código CRC **F07C47EB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5542706/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **022/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA**, representada pelo Sr. Evandro Medeiros Braz, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de unidades escolares da rede municipal de ensino, assinado em 28/01/2020, com a vigência de 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 12:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5542706** e o código CRC **109D44A5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5542595/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **046/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada

pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA**, representada pelo Sr. Evandro Medeiros Braz, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de unidades escolares da rede municipal de ensino, assinado em 28/01/2020, com a vigência de 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5542595** e o código CRC **C004D21F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5542536/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **047/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA**, representada pelo Sr. Evandro Medeiros Braz, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de unidades escolares da rede municipal de ensino, assinado em 28/01/2020, com a vigência de 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$17.770,70 (dezessete mil setecentos e setenta reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5542536** e o código CRC **904C6F35**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5542401/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **048/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA**, representada pelo Sr. Evandro Medeiros Braz, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de unidades escolares da rede municipal de ensino, assinado em 28/01/2020, com a vigência de 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5542401** e o código CRC **56D144C2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5542321/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **024/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **DBM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, representada pelo Sr. Diter Bloedorn Júnior, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de unidades escolares da rede municipal de ensino, assinado em 28/01/2020, com a vigência de 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$74.999,92 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 12:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5542321** e o código CRC **6C67C254**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5581018/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

Contrato: 023/2020 - Período: 03/02/2020 à 31/12/2020.

Empresa: Anfla Produtos para Diagnostico Laboratorial Ltda, inscrita no CNPJ 05.774.798/0001-42.

Objeto: aquisição de Reagentes para uso na Agência Transfusional do Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico n° **005/2019**.

Valor: R\$ 12.220,45 (doze mil duzentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).

Verba: 540 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/02/2020, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5581018** e o código CRC **BD2FFEE5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5581924/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

Contrato: 027/2020 - Período: 03/02/2020 à 31/12/2020.

Empresa: Carestream do Brasil Comércio e Serviços de Produtos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ 08.546.929/0001-22.

Objeto: aquisição de insumos para radiologia para o Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico nº **028/2019**.

Valor: R\$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais).

Verba: 540 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/02/2020, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5581924** e o código CRC **F7284D55**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5582873/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

Contrato: 024/2020 - Período: 03/02/2020 a 15/07/2020.**Empresa:** E TAMUSSINO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 33.100.082/0003-67.**Objeto:** Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central, conforme Dispensa de Licitação nº 089/2020.**Valor:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).**Verba:** 540 -3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 - 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/02/2020, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5582873** e o código CRC **73E212AA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5566523/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 31 de janeiro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 022/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VENTOSAS QUADRIFUNÇÃO AUTOMATICAS DE ALTO DESEMPENHO**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2019**VIGÊNCIA:** 6 (SEIS) MESES**VALOR:** R\$ 25.989,92



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 04/02/2020, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5566523** e o código CRC **4F634BFF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5581019/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 006/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: COMERCIAL TRIUNFO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAVES DE MANOBRA PARA REGISTROS E VÁLVULAS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

VALOR: R\$ 7.900,00



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 04/02/2020, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5581019** e o código CRC **D9882D6B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5566428/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 31 de janeiro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 019/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTOSAS QUADRIFUNÇÃO AUTOMATICAS DE ALTO DESEMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2019

VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES

VALOR: R\$ 12.659,00



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 04/02/2020, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5566428** e o código CRC **AE21D35C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5581393/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 023/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Fluid Feeder Indústria e Comércio Ltda.

OBJETO: Aquisição de elementos filtrantes para os sistemas de dosagem de gás cloro das ETA'S Pirai e Cubatão.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de licitação nº 005/2020.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR: R\$ 1.223,60 (um mil duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 04/02/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5581393** e o código CRC **C48B2472**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5576356/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **099/2020**, destinada à contratação de empresa para realização do exame anticorpo anti-aquaporina para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 337/2019/NAT, em favor da usuária J.B.C.. **Fornecedor:** PROLL-MED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. **Valor Total:** R\$ 215,00 Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/02/2020, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/02/2020, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5576356** e o código CRC **D9BEA0FA**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 5575773/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° **101/2020**, destinada à Aquisição em caráter emergencial do medicamento Brentuximabe, Vedotina 50mg - pó liofilizado de seguimento a fim de atender a decisão do Requerimento Administrativo n° 272/2019/NAT em nome do paciente M.L.A.. **Fornecedor: ASP - Farmaceutica Ltda. Valor Total: R\$ 413.760,00** Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/02/2020, às 15:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/02/2020, às 15:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5575773** e o código CRC **811A50BC**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 5583797/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° **082/2020**, destinada a aquisição de **Mesalazina 400 mg comprimidos** para atender a demanda de medicamentos necessários para a terapêutica dos pacientes no Hospital Municipal São José. **Fornecedor: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor Total: R\$ 300,00** Fundamento legal: art. 24, inciso V da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 15:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5583797** e o código CRC **E4BA6972**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 5570671/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação n° 070/2020**, destinada a Aquisição de Anagrelida para atender a demanda de medicamentos necessários para a terapêutica dos pacientes. Fornecedor: Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Medicos e Hospitalares Ltda. Valor Total: R\$ 253.436,04. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 15:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5570671** e o código CRC **4D12202C**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 5570710/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação n° 109/2020**, destinada a **Aquisição de Materiais, em regime de consignação para atendimento aos pacientes que necessitam realizar os procedimentos de Cirurgia Geral e exames diagnósticos**. Fornecedor: Boston Scientific do Brasil Ltda. Valor Total: R\$ 45.000,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 15:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5570710** e o código CRC **6BCC19A2**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 5571349/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° 110/2020, destinada a Aquisição de MICRO GUIA 0,14 COM PONTA 0,012. Fornecedor: Endotec Produtos Médicos Ltda Valor Total: R\$ 83.000,00. Fundamento legal: art. 24, inciso VII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 15:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5571349** e o código CRC **7DCDC6EE**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 5587429/2020 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação n° **054/2020**, destinada a 2 (duas) inscrições para profissionais da Secretaria de Educação participarem do EdTech Conference 2020. **Fornecedor:** Startse Informações e Sistemas S/A. **Valor Total:** R\$ 1.626,24. Fundamento legal: art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI n° 5581862, de 04 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/02/2020, às 16:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/02/2020, às 17:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5587429** e o código CRC **DE4B1720**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5559197/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato n° 268/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste**, representada pelo Sr. Osmar Vicente, e a empresa **Riacho Transportes Ltda**, representada pelo Sr. André Luiz Kandir Hess, que versa sobre a **contratação de caminhões basculantes, diferencial duplo, com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência**. O Município reajusta o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período acumulado de novembro/2018 à outubro/2019, em 3,1665% (três inteiros e um mil, seiscentos e sessenta e cinco décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 81.290,89 (oitenta e um mil duzentos e noventa reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 83.863,62 (oitenta e três mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos); II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício n° 5076491, com a anuência da Subprefeitura da Região Sudoeste através do memorando n° 5076499 - SPSO.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 (doze) meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei n° 8.666/93." Amparado pelo Parecer n° 5325192, de 17 de dezembro de 2019; III. Os efeitos do presente termo retroagem à novembro/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 507,04 (quinhentos e sete reais e quatro centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas em 03/12/2019 e 08/01/2020, conforme Informação SEI n° 5475469.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 11:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 12:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5559197** e o código CRC **CF795B41**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5557554/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **539/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa **LDM Construtora e Incorporadora Ltda**, representada pelo Sr. Marcio Aurelio Lisboa Junior, que versa sobre a contratação de empresa para execução do projeto urbanístico de passeio, canteiros e ciclovia no trecho canalizado da Rua Aracaju. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo e vigência e execução em 01 (um) mês, alterando seu vencimento para os dias 14/06/2020 e 09/03/2020, respectivamente. Justifica-se pois a liberação da obra aconteceu em período próximo ao final de ano, período de recesso dos funcionários, recesso do Município, bem como de fornecedores de materiais e equipamentos. E também por identificar que após a concretagem da calçada será necessário aguardar a cura do concreto, para posterior aplicação de pintura sobre o mesmo, ocasionando retardo da etapa de execução da faixa de pedestre e ciclovia. Em conformidade com os memorandos SEI nº 5414326 - SEINFRA.UNO, nº 5432636 - SEINFRA.UCG e Parecer Jurídico SEI nº 5520301 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5557554** e o código CRC **C01E22A6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5561173/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **007/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pela Sra. **Maria Cristina dos Santos**, e a empresa **Caixa Econômica Federal**, representada pelo Sr. Rodrigo Monteiro Gonçalves da Silva, que versa sobre o credenciamento de Instituições Financeiras, cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil, para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 07/04/2021 e 01/02/2021, respectivamente. Justifica-se para continuidade dos serviços prestados. Em conformidade com o memorando SEI nº 5360849 e Parecer Jurídico SEI nº 5416724 - pgm.uad.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5561173** e o código CRC **16051159**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5539745/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 28 de janeiro de 2020.

Contrato: 004/2018 (assinado em **28/02/2018**).

2º Termo Aditivo RENOVANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **28/02/2021**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 4746375/2019 - SES.UOS.AMN**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **28/02/2020**. Termo assinado em

04/02/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em Equipamentos Odontológicos e de Nebulização, envolvendo instalação, consertos, recuperação, manutenção e conservação dos bens, com fornecimento de ferramental, peças, equipamentos e transporte apropriados, necessários à perfeita e completa execução dos serviços contratados, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, na forma do **Pregão nº. 061/2017**.

Empresa: L&Ged Servicos de Logística e Guarda de Documentos Eireli - Epp.

Verbas: 493 – 46001.10.301.6.2.2288.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238 e 497 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/02/2020, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/02/2020, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5539745** e o código CRC **A387207D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5585021/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2019/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social, e, Associação Diocesana de Promoção Social ADIPROS - Casa Lar.

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração, por mais 12 meses, isto é, até 07/02/2021, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

Valor: R\$ 260.880,00 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta reais).

Data de assinatura: Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

Vigência: Após a publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, até 07/02/2021.

Signatários: Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município, e, Francisco Carlos Bach, pela ADIPROS.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 04/02/2020, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5585021** e o código CRC **3EBBFAEA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5577393/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 03 de fevereiro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 093/2015**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: NC COMUNICAÇÕES S.A.

OBJETO: A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro restabelecendo a relação que as partes pactuaram inicialmente, passando o valor do cm/coluna de R\$ 59,50 para R\$ 51,00.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 065/2015

VALOR: - R\$ 18.041,25 (menos dezoito mil, quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 04/02/2020, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5577393** e o código CRC **554475C4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5581521/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de CAROLINA CASTOLDI no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 08:30h do dia 05/02/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/02/2020, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5581521** e o código CRC **A5470F25**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5581858/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de DAYANI CRISTINA DE OLIVEIRA PRUDENCIO no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 08:30h do dia 05/02/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/02/2020, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5581858** e o código CRC **A65AA076**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5582178/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de DHEISY KELLY MELO DE JESUS SERAFIM no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 09:00h do dia 05/02/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/02/2020, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5582178** e o código CRC **1151240E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5582560/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de MARIA EDUARDA RIPOLL DA SILVA no Processo Seletivo - Edital 001-2019 no Cargo 0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 13:00 do dia 05/02/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/02/2020, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5582560** e o código CRC **E2AF1D94**.

AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 5562741/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide **ANULAR a DISPENSA DE**

LICITAÇÃO 080/2020, destinada à Aquisição em caráter emergencial do medicamento Abiraterona, acetato 250 mg comprimidos, de seguimento a fim de atender a decisão do Requerimento Administrativo nº 161/2019/NAT em nome do paciente O.N., devido redução do valor da dispensa.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/02/2020, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/02/2020, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5562741** e o código CRC **B7BC7D5F**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 5583465/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 008/2020**, destinado a **contratação de empresa para prestação de serviço de material impresso para o atendimento diário do Hospital Municipal São José**. ONDE SE LÊ: na Data/Horário: **17/01/2020 às 9h**. LEIA-SE: na Data/Horário: **17/02/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 927773.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5583465** e o código CRC **CC527762**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 5587318/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que está promovendo alterações no Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 049/2020** destinado a **aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e para o Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville**, transferindo a data de abertura das propostas para o dia 17/02/2020 às 09:00 horas. A errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/02/2020, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/02/2020, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5587318** e o código CRC **65AF54BD**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 5583164/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**, destinado à destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

CONFER COMÉRCIO ALUGUEL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA ME, CNPJ 08.847.629/0001-83, VALOR TOTAL R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), sendo:

ITEM 01 R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

ITEM 02 R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 04/02/2020, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5583164** e o código CRC **87C69EE5**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5564415/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 031/2020 - UASG 453230, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, ITEM 01 - R\$ 48,97; SUÍÇA TRANSPORTES LTDA, ITEM 02 - R\$ 46,90, ITEM 04 - R\$ 58,61 e ITEM 06 - R\$ 58,70; RUDNICK MINÉRIOS LTDA, ITEM 03 - R\$ 58,48; BRITAGEM VOGELSANGER LTDA, ITEM 05 - R\$ 58,44; CUBATÃO PESQUISAS LTDA, ITEM 07 - R\$ 54,05, ITEM 08 - R\$ 54,05, ITEM 09 - R\$ 56,45 e ITEM 10 - R\$ 56,45.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2020, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5564415** e o código CRC **07228DC1**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5586328/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 004/2020**, destinado a **Aquisição de Poliuretano e Placas de Poliestireno para confecção de moldes de blocos personalizados para tratamento radioterápico dos pacientes atendidos no Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **20/02/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 927773.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/02/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/02/2020, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5586328** e o código CRC **6E3FC113**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5587392/2020 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 –TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando selecionar proposta para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ÁGUA MINERAL) PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2020.**

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **14/02/2020, às 14 horas.**

Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 04/02/2020, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5587392** e o código CRC **CC99789C**.

COMUNICADO SEI Nº 5586519/2020 - SECULT.UCC

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade da Casa da Cultura e da Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento da população a abertura de **Edital 001-2020 de INGRESSO PARA NOVOS ALUNOS**, para os cursos da **Escola Municipal de Ballet**, da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr, para o ano de 2020. As inscrições para ingresso deverão ser feitas, única e exclusivamente de forma on-line, através do site da Prefeitura - www.joinville.sc.gov.br, acessado através do caminho **EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO EM CULTURA / EFETIVAR INSCRIÇÃO PARA ESCOLA MUNICIPAL DE BALLE**T, a partir das **10h do dia 6 de fevereiro de 2020**, podendo ser realizada até o dia **9 de fevereiro de 2020, às 20h**. Este edital oferece cursos aos interessados com idades a partir dos 6 (seis) anos. As datas e regras de ingressos estão contidas no Anexo SEI. No. 5586516.

José Raulino Esbiteskoski
Secretário de Cultura e Turismo

Marcos de Oliveira Vieira
Gerente da Casa da Cultura

Ana Beatriz Siqueira
Coordenadora da Escola Municipal de Ballet



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz Siqueira, Coordenador (a)**, em 04/02/2020, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Vieira, Gerente**, em 04/02/2020, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 04/02/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5586519** e o código CRC **A28FBF02**.

COMUNICADO SEI Nº 5586640/2020 - SECULT.UCC

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade da Casa da Cultura e da Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento da população a abertura de **Edital 002-2020 de INGRESSO PARA NOVOS ALUNOS**, para os cursos da **Escola de Artes Fritz Alt**, da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr, para o ano de 2020. As inscrições para ingresso deverão ser feitas, única e exclusivamente de forma on-line, através do site da Prefeitura - www.joinville.sc.gov.br, acessado através do caminho **EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO EM CULTURA / EFETIVAR INSCRIÇÃO PARA ESCOLA DE ARTES**, a partir das **10h do dia 6 de fevereiro de 2020**, podendo ser realizada até o dia **9 de fevereiro de 2020, às 20h**. Este edital oferece cursos aos interessados com idades a partir dos 6 (seis) anos. As datas e regras de ingressos estão contidas no Anexo SEI. No. 5586635.

José Raulino Esbiteskoski
Secretário de Cultura e Turismo

Marcos de Oliveira Vieira
Gerente da Casa da Cultura

Solange Regina Sousa Simas

Coordenadora da Escola de Artes Fritz Alt



Documento assinado eletronicamente por **Solange Regina Sousa Simas, Coordenador (a)**, em 04/02/2020, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Vieira, Gerente**, em 04/02/2020, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 04/02/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5586640** e o código CRC **46730AB7**.

COMUNICADO SEI Nº 5577642/2020 - HMSJ.UAD.AMA

Joinville, 03 de fevereiro de 2020.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 10/2019/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 110/2019**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a **contratação de serviço especializado na prestação de serviços de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento de todos os equipamentos médico hospitalares, com instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no parque tecnológico instalado do Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 71/2019**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR | | | | |
|--------------------------------------|-------------------|------------------|---------------------------------------|----------------------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO | | | | |
| EQUIPAMENTO | MARCA | MODELO | PEÇA | MENOR VALOR VALOR UNIT. |
| CÂMERA | TOSHIBA | IK-CU44H | MALHA DANIFICADA MICRO FIOS | 690,00 |
| TRANSDUTOR | TOSHIBA | PLM-703AT | MEMBRANA ACÚSTICA REPARO DE RACHADURA | 1.500,00 |
| APARELHO DE ANESTESIA | DRAEGER | FABIUS PLUS | SENSOR DE OXIGÊNIO | 373,50 |
| VENTILADOR PULMONAR | NEWPORT | E360 | SENSOR DE OXIGÊNIO | 534,60 |
| APARELHO DE ANESTESIA | GE - DATEX OHMEDA | AESPIRE | SENSOR DE OXIGÊNIO | 485,40 |
| MONITOR MULTIPARAMÉTRICO | MINDRAY | IMEC 10 | TELA DISPLAY | 874,00 |
| PROCESSADORA DE FILMES RADIOGRÁFICOS | SIGEX | OPTIMAX | BOMBA DE CIRCULAÇÃO | 2.920,00 |
| ULTRASSOM | PHILIPS | HD11 XE | PLACA PROCESSING BOARD | 37.290,00 |
| RAIO X | VMI | COMPACT PLUS 800 | PLACA PCB 217 | 4.068,00 |
| | | | PLACA PCB 216 | 3.005,00 |
| | | | PLACA PCB 88 | 4.802,00 |
| | | | PLACA PCB 94 | 4.689,00 |
| | | | PLACA PCB 89 | 4.949,00 |
| | | | PLACA PCB 84 | 3.729,00 |
| | | | PLACA PCB 86 | 3.898,00 |
| | | | PAR DE IGBT's | 4.158,00 |
| | | | COLIMADOR LUMINOSO | 4.746,00 |
| | | | CAIXA DE BUCKY COMPLETO | 8.252,10 |
| SISTEMA DE VÍDEOENDOSCOPIA | FUJINON | EPX-4400 | PLACA DE COMANDO | 16.950,00 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Otacílio Dantas da Silva, Gerente**, em 03/02/2020, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio Tomazoni Junior, Coordenador (a)**, em 04/02/2020, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5577642** e o código CRC **97AFA5AC**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5463637/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Joel Maria de Lima, CPF/CNPJ n.º 646.222.239-53.

Auto de Infração Ambiental n.º 5057/16.

Local da infração: Rua Lauro Tobler, 640 - Pirabeiraba.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0455/16(SEI n.º 19.0.042527-8).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 3469239/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela interrupção no lançamento irregular de esgoto doméstico. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será**

encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 04/02/2020, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5463637** e o código CRC **31ED1F0B**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 5551978/2020 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI nº 5546305 - SAP.GAB proferido pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 29/01/2020, nos autos do Processo Administrativo nº 18.0.043459-3, instaurado com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 10/2018, no que tange à desistência de lance ofertado, por meio do qual DECIDE pela aplicação à empresa Mega Empreendimentos Ltda EPP (CNPJ nº 03.709-443/0001-44) das penalidades de multa, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 02 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5551978** e o código CRC **D9B665F3**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 5552734/2020 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão SEI nº 5546479 - SAP.GAB, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 29/01/2020 nos autos do Processo Administrativo nº 012/2017 - SEI nº 17.0.025663-4, instaurado em face da empresa Marmoraria Nacional Comércio de Artefatos de Cimento e Serviços de Mão de Obra Ltda ME (CNPJ nº 11.396.646/0001-56) pela Portaria nº 40/2017 (fl. 64) com o objetivo de apurar eventuais irregularidades na apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União no processo licitatório de Concorrência nº 223/2016, por meio do qual DECIDE pela aplicação à empresa Marmoraria Nacional Comércio de Artefatos de Cimento e Serviços de Mão de Obra Ltda ME (CNPJ nº 11.396.646/0001-56), das seguintes penalidades: I - Pela aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública prevista no item 21.1, IV, do edital, pelo prazo mínimo de 02 anos e prazo máximo de 05 anos ou até que seja requisitada a reabilitação da Administrada e concedida pela autoridade que aplicou a penalidade após o segundo ano de aplicação da sanção; II - Pelo encaminhamento de cópia do Processo Administrativo nº 012/2017 (SEI nº 17.0.025663-4) ao Ministério Público, quando de seu encerramento, para que sejam tomadas as providências entendidas como cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5552734** e o código CRC **A6E5ED63**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 5558535/2020 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI nº 5552730-SAP.GAB proferido pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento, em 30/01/2020, nos autos do Processo Administrativo nº 19.0.041176-5, instaurado com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2019 no que tange à desistência do lance ofertado, por meio do qual DECIDE pela aplicação, à empresa Prime Distribuição e Comércio Eireli (CNPJ nº 28.278.264/0001-20), das penalidades de multa, no valor total de R\$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais), e impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF pelo prazo de 05 (cinco) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5558535** e o código CRC **2AFA7784**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 5562275/2020 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 31 de janeiro de 2020.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão SEI nº 5532269 - SAP.GAB, proferido pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 29/01/2020 nos autos do Processo Administrativo nº 18/2016 - SEI nº 17.0.025947-1, instaurado em face de Gilson de Souza Martins (CPF nº 638.544.739-15) e Waltencir dos Santos Fernandes (CPF nº 038.953.699-77) pela Portaria nº 189/2016 (fl. 69) com o objetivo de apurar responsabilidades pela apresentação de Certidões Negativas de Débitos Municipais consideradas irregularidades na Chamada Pública nº 151/2016, por meio do qual DECIDE pela aplicação aos administrados Gilson de Souza Martins (CPF nº 638.544.739-15) e Waltencir dos Santos Fernandes (CPF nº 038.953.699-77), das seguintes penalidades: I - Pela aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública prevista no item 10.2, IV, do edital de Chamada Pública nº 151/2016, pelo prazo mínimo de 02 anos e prazo máximo de 05 anos ou até que seja requisitada a reabilitação da Administrada e concedida pela autoridade que aplicou a penalidade após o segundo ano de aplicação da sanção; II - Pelo encaminhamento de cópia do Processo Administrativo nº 18/2016 (SEI nº 17.0.025663-4) ao Ministério Público, quando de seu encerramento, para que sejam tomadas as providências entendidas cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5562275** e o código CRC **BF5E485E**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 5557722/2020 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de

Decisão SEI nº 5544239 - SAP.GAB, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 29/01/2020 nos autos do Processo Administrativo SEI nº 17.0.027385-7, instaurado pela Portaria nº 79/2017, em face da empresa Egon Kluk Stadler - ME, com o objetivo de apurar eventuais descumprimentos ao edital de Pregão Eletrônico nº 08/2017, no que tange à desistência de assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio do qual DECIDE pela aplicação à empresa Egon Kluk Stadler – ME, inscrita no CNPJ nº 25.306.696/0001-00, que atualmente encontra-se cadastrada como Leandro Francisco de Souza & Cia Ltda (CNPJ nº 25.306.696/0001-00), conforme se depreende do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (1564516), das seguintes penalidades: a) multa em favor do Município no montante de R\$ 1.707,20 (um mil, setecentos e sete reais e vinte centavos); b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta pelo prazo de 02 (dois) anos, devendo, ainda, ser descredenciada do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5557722** e o código CRC **F3CABA08**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 5558763/2020 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão SEI nº 5546210 - SAP.GAB, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 29/01/2020 nos autos do Processo Administrativo SEI nº 19.0.011045-5, instaurado pela Portaria nº 59/2019, em face da empresa Sólidos Indústria e Comércio de Pré Fabricados em Concreto EIRELI (CNPJ nº 06.957.836/0001-65), com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 238/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, por meio do qual DECIDE pela aplicação à empresa Sólidos Indústria e Comércio de Pré Fabricados em Concreto EIRELI (CNPJ nº 06.957.836/0001-65), das

seguintes penalidades: I - Multa no valor total de R\$ 2.457,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF pelo prazo de 05 (cinco) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5558763** e o código CRC **5B26065E**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 5558985/2020 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão SEI nº 5546101 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 29/01/2020 nos autos do Processo Administrativo SEI nº 18.0.107445-0, instaurado pela Portaria nº 138/2018, em face da empresa J Pontes Construções e Reformas EIRELI (CNPJ nº 25.337.426/0001-66), com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 166/2018, no que tange à desistência de lance realizado na fase de competição, por meio do qual DECIDE pela aplicação à empresa J Pontes Construções e Reformas EIRELI ME (CNPJ nº 25.337.426/0001-66), das seguintes penalidades: I - Multa no valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 05 (cinco) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5558985** e o código CRC **A24EBFA3**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 5573933/2020 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 03 de fevereiro de 2020.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão SEI nº 5561847 - SGP.GAB/SGP.NAT, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Gestão de Pessoas em 31/01/2020 nos autos do Processo Administrativo SEI nº 18.0.016233-0, instaurado em face da empresa Finanville Serviços em Tecnologia da Informação Ltda - ME pela Portaria nº 30/2018 com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente à ausência de pagamento pelo fornecimento de 4 (quatro) certificados digitais à Secretaria de Gestão de Pessoas (Certificados Digitais e Mídia Token USB), por meio do qual DECIDE pelo reconhecimento de dívida em favor da empresa Finanville Serviços em Tecnologia da Informação Ltda - ME, CNPJ nº 24.149.500/0001-58, referente ao fornecimento de 4 (quatro) certificados digitais à Secretaria de Gestão de Pessoas, no valor de R\$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais), a ser custeado nas rubricas orçamentárias apontadas no MEMORANDO SEI Nº 5556074/2020 - SGP.NAD: 323 - 0.58001.4.122.1.2.2214.0.339000.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2020, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/02/2020, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5573933** e o código CRC **DE4FA25B**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 5562405/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 395/2019** destinada a **Requalificação Viária do Eixo Santa Catarina**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Construtora Fortunato Ltda, Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda, Empreiteira Donda Eireli e Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 186/2019



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2020, às 07:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5562405** e o código CRC **32C17317**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 5564742/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas comerciais referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 352/2019**, destinado à **pavimentação em asfalto das ruas: Affonso Schulz, Avenida Plutão pista 1, Avenida Plutão pista 2, Carlos Roberto Vilpert, Coronel Vieira, Ibrahim Sued, João Albino Moreira e Valdemar Medeiros, localizadas nos bairros Aventureiro, Jardim Sofia e Jardim Paraíso**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Construtora Fortunato Ltda - R\$ 6.062.605,41; Empreiteira Donda Eireli - R\$ 6.278.916,60; Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 4.844.454,09 e Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli - R\$ 4.955.638,39. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com o menor preço, a empresa **Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda** - R\$ 4.844.454,09. Não houve a ocorrência empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 186/2019



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves**,
Servidor(a) Público(a), em 03/02/2020, às 07:18, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5564742** e o
código CRC **93A9BC16**.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO SEI Nº 5581167/2020 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 04 de fevereiro de 2020.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 040/2019

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de copeiragem, limpeza, asseio e conservação predial, em conformidade com as especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência, no Anexo XII – Minuta do Contrato, partes integrantes do presente Edital de Pregão nº 040/2019.

Conhecido o resultado do julgamento, adjudico o objeto à empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, conforme Ata de Abertura e Julgamento do Pregão nº 040/2019.

Josiane Pereira Machado Groff

Pregoeira

Ildete Ender de Mello

Equipe de Apoio

Priscila Wandersee de Souza

Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Pereira Machado Groff, Servidor(a) Público(a)**, em 04/02/2020, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ildete Ender de Mello, Servidor(a) Público(a)**, em 04/02/2020, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Wandersee de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 04/02/2020, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5581167** e o código CRC **FA753F6D**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 12/17 - Considerando que o servidor Wesley Galindo Paniago, matrícula 46.921, Médico Plantonista – Clínica Médica, lotado no PA 24h Sul, Secretaria da Saúde, deixou de preencher corretamente o prontuário médico, infringindo assim, o disposto no art. 155, I e II da LC 266/08, determino a aplicação da penalidade de **advertência** ao servidor, conforme previsto no art. 166, I da LC 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 04/02/2020, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5577194** e o código CRC **1F2F0BBA**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 37/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente, da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 020/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Fluid Feeder Industria e Comercio Ltda**, que tem por objeto a **aquisição de manômetro para cloro, gás com contato**

elétrico duplo, referência FF-124171, de fabricação Fluid Feeder, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Inexigibilidade de licitação nº 024/2019**.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula N° **703** - Gestor do Contrato

Fernando Vieira, Matrícula N° **767** - Fiscal Titular

Felipe Nóbrega Jardim, Matrícula N° **627** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2020, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5569574** e o código CRC **786B79FB**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 38/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 011/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa Xylem Brasil Soluções para Água Ltda, que tem por objeto a **prestação de serviços de manutenção de motobombas da marca Xylem**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Inexigibilidade de licitação nº 001/2020**.

Arnaldo Farto Cavassani, Matrícula N° 332 - Gestor do Contrato

Ricardo Becker, Matrícula N° 488 - Fiscal Titular

Guilherme Henrique de Oliveira, Matrícula N° 897 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar

competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2020, às 21:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5576047** e o código CRC **B523824F**.